

**EDITAL  
PROCESSO SELETIVO  
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ - ELETROBRAS**

As Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS -CNPJ nº 00.01.180/0002-07, com base na Lei nº10.097/2000 e no Decreto nº 9.579/2018, tornam pública a realização de processo seletivo, por meio do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - CNPJ nº 33.564.543/0001-90, visando o preenchimento de 20 vagas para o Programa de Aprendizagem da Eletrobras.

**1. Disposições preliminares**

1.1. A seleção será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução contará com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, através da unidade SENAI Laranjeiras.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário do Rio de Janeiro.

1.3. O Candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, quanto;

a. Idade – entre 14 e 18 anos completos na data de admissão (a idade máxima prevista não se aplica a aprendizes portadores de deficiência - PcD);

b. Escolaridade – a partir do 9º ano do ensino fundamental;

c. Estar matriculado no ensino fundamental ou médio, caso não o tenha concluído;

d. Não estar cursando ou ter concluído qualquer outro curso de aprendizagem;

1.4. Será oferecido aos Jovens Aprendizes, na fase de formação teórica, o curso de assistente administrativo, conforme Anexo I.

1.5. A operacionalização desse curso, objeto do Edital, se desenvolverá mediante atividades teóricas e práticas, em conformidade com o plano de curso, conforme abaixo:

1.5.1. Nas instalações do SENAI na Rua São Francisco Xavier nº 417, onde se dará as atividades teóricas e práticas em ambientes pedagógicos, complementando com a prática profissional nas Unidades Operacionais da Eletrobras.

1.6. A prática profissional na empresa contratante obedecerá rigorosamente o que está disposto no Decreto 9.579/2018 no que se referem à proibição de atividades em ambientes insalubres e perigosos ao menor de 18 anos, salvo nas condições estabelecida pelos mencionados dispositivos.

1.6.1. A prática profissional será subsequente ao curso de formação do SENAI, portanto, ocorrerá após a conclusão da etapa escolar;

1.7. Para os aprendizes portadores de deficiência – PcD serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes neste processo.

## **2. Jornada de Aprendizagem e Benefícios**

2.1. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, em função das vagas existentes, para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT e obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de aprendizagem com a Eletrobras, regido pelos preceitos da CLT e amparado na Lei nº 10.097/2000 e no Decreto nº 9.579/2018, sujeitando-se às normas internas vigentes na empresa.

2.2. Remuneração: salário mínimo-hora (piso nacional).

2.3. Além da remuneração especificada, a empresa oferece como benefícios: auxílio transporte e auxílio-alimentação ou auxílio-refeição.

2.4. A jornada de aprendizagem será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

2.5. O contrato de aprendizagem terá duração de aproximadamente 22 (vinte e dois) meses.

## **3. Requisitos para a contratação do jovem aprendiz:**

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a. possuir os pré-requisitos exigidos para ocupar a vaga de aprendizagem, conforme constante no item 1.3 do presente Edital;

b. ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e em suas retificações;

c. ter nacionalidade brasileira;

d. ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais a serem realizados pela Eletrobras, conforme rotina estabelecida pela empresa, devendo o candidato se submeter aos exames clínicos e laboratoriais relacionados no Anexo IV deste Edital, os quais serão custeados pela ELETROBRAS.

e. apresentar desenvolvimento físico, moral e psicológico compatível com a formação técnico-profissional metódica objeto do contrato de aprendizagem.

f. não ter participado de programa de aprendizagem, inclusive no Programa Jovem Aprendiz promovido pela Eletrobras.

3.1.1 O candidato que estiver concorrendo na condição de portador de deficiência deverá, em caso de convocação para a fase de pré-admissional, submeter-se-á a exames médicos complementares realizados por equipe multiprofissional da Eletrobras, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.

3.2 Exames médicos complementares, no caso de indicação médica, além daqueles especificados no Anexo IV deste Edital, poderão ser solicitados por ocasião dos exames médicos pré-admissionais e também correrão a expensas da Eletrobras.

## 4 Seleção

4.1 O processo seletivo será composto pelas etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas, horários e local determinado.

**Quadro 1: Etapas da seleção**

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação e divulgação do Edital	06/05/2019	Ao longo do dia	Diário Oficial da União, Intranet e redes sociais da Eletrobras
Inscrição dos candidatos	06/05/2019 a 07/05/2019	9h do dia 06/05 às 12h do dia 07/05	E-mail: jovemaprendiz_eletro@eletrobras.com
Entrega de documentos para inscrição	10/05/2019	9h às 16h	SENAI - Rua São Francisco Xavier nº 417 - Maracanã
Prova Escrita	15/05/2019	9h às 12h	SENAI - Rua São Francisco Xavier nº 417 - Maracanã
Divulgação do resultado	21/05/2019	Ao longo do dia	Diário Oficial da União, SENAI Maracanã e site da Eletrobras
Apresentação e entrega de documentos para admissão	23/05/2019	9h	Eletrobras - Rua da Quitanda, nº 196, Centro, Rio de Janeiro
Realização de exames de saúde	24/05/2019 a 12/06/2019	9h às 16h	Eletrobras - Rua da Quitanda, nº 196, Centro, Rio de Janeiro
Assinatura do contrato de aprendizagem	13/06/2019	9h	Eletrobras - Rua da Quitanda, nº 196, Centro, Rio de Janeiro
Matricula no SENAI	13/06/2019	13h	SENAI - Rua São Francisco Xavier, 417 - Maracanã
Início do curso de aprendizagem	14/06/2019	13h	SENAI - Rua São Francisco Xavier, 417 - Maracanã

4.2 A seleção será composta de Prova Escrita de Língua Portuguesa e Matemática, de caráter eliminatório e classificatório, cujo conteúdo programático está relacionado no Anexo III deste edital.

4.3 Apenas poderão realizar a Prova Escrita, aqueles candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição deste processo seletivo.

4.4 As provas serão aplicadas nas instalações do SENAI na Rua São Francisco Xavier nº 417 – Maracanã, que será responsável pela aplicação e correção das mesmas.

## 5 Inscrições

5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital e serão gratuitas.

5.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa.

5.2 A Inscrição será realizada através do envio do formulário de inscrição, devidamente preenchimento, para o e-mail: **jovemaprendiz\_eletro@eletrobras.com**, das 9h do dia dias 06/05/2019, até 12h do dia 07/05/2019, considerando-se o horário oficial do Rio de Janeiro. O formulário de inscrição estará disponível no portal da Eletrobras: **www.eletrobras.com**, na área "Trabalhe conosco". Não serão aceitos formulários de inscrição incompletos, enviados em período diferente do estipulado, entregues ou enviados por outra via que não o e-mail especificado.

5.3 A entrega de documentos para confirmação da inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo interessado. No caso do candidato menor, deverá ser efetuada acompanhado pelo responsável legal, devendo este responsável legal estar munido de documentação comprobatória (documento de identidade que identifique o grau de parentesco com o menor e, se for o caso, o termo de guarda).

5.4 Para confirmação da inscrição, o candidato deverá apresentar original dos seguintes documentos:

- a. Original da cédula de identidade dentro da validade;
- b. Original do CPF do próprio candidato;
- c. Comprovante de escolaridade, constando série e turno em que está matriculado (declaração emitida no máximo 30 dias antes da inscrição) ou histórico ou certidão.
- d. Comprovante de residência;
- e. Certificado de reservista para os jovens com 18 anos completos;
- f. Carteira de trabalho;
- g. Título de eleitor para os jovens com 18 anos completos.

5.5 Aqueles candidatos que desejarem a pontuação extra, conforme **Anexo II** deste edital, também deverão entregar a documentação abaixo no dia da prova:

- Declaração de Escolaridade atualizada, ou Certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio, para os candidatos que não estejam estudando, ambos emitidos por Instituição de Ensino Pública.
- Declaração de baixa renda, através de apresentação do Número de Inscrição no Cadastro Único<sup>1</sup>, que pode ser através do Cartão do Programa Bolsa Família, desde que esteja em condição regular.

5.6 No ato da apresentação dos documentos, será emitido um comprovante de inscrição que deverá ser apresentado obrigatoriamente no dia da prova.

5.7 Impreterivelmente no ato da entrega dos documentos, todos os pré-requisitos, de acordo com o disposto no item 1.3 do presente Edital e associado à vaga, deverão ser comprovados, assim como a inscrição deverá ter sido realizada de acordo com o item 5.2., sendo impedido de dar prosseguimento à seleção aquele que não apresentar a devida comprovação.

---

<sup>1</sup> Pode ser obtido através da ferramenta Consulta Cidadão:  
[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)

5.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.9 O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.

5.10 No ato da inscrição, o candidato com deficiência, deverá apresentar laudo médico que comprove essa condição e a deficiência da qual é portador, bem como se deseja concorrer às vagas destinadas aos deficientes.

5.11 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

## **6 Candidatos com deficiência.**

6.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas neste processo seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, o Decreto 3.298, de 20.12.99 e suas alterações, e o Decreto 5.296/04 e suas alterações.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.

6.3 No caso de aprovação e classificação no processo seletivo, quando o candidato for convocado para as comprovações necessárias, deverá apresentar à equipe responsável pela avaliação das condições de saúde, o laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado ao processo do pré-admissional, para possíveis auditorias.

6.4 Caso a deficiência declarada por meio da apresentação do laudo médico, não se comprove, o candidato será eliminado da lista de aprovados portadores de deficiência e reclassificado na lista geral de aprovados, de acordo com sua pontuação.

6.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.7 As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Inscrição.

6.8 O candidato que no ato da inscrição se declarar pessoa com deficiência, se aprovados no processo seletivo, terá seu nome publicado na lista geral de aprovados, de acordo com a pontuação obtida e em lista à parte.

## **7 Prova Escrita**

- 7.1 A Prova Escrita será composta de questões do tipo objetiva.
- 7.2 Todas as questões serão igualmente distribuídas entre as disciplinas de:
- Língua Portuguesa;
  - Matemática.
- 7.3 Cada questão corresponderá a apenas uma única resposta correta.
- 7.4 A pontuação por disciplina e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos no Anexo II deste Edital.
- 7.5 Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

## **8 Realização da Prova Escrita**

- 8.1 A Prova Escrita será realizada no SENAI, localizado na Rua São Francisco Xavier nº 417, bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, no dia 15/05/2019, às 09h da manhã.
- 8.2 Qualquer alteração quanto ao local e dia de realização da prova escrita será informada aos candidatos no dia da inscrição ou no dia da entrega dos documentos.
- 8.3 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, ao término desse período será recolhido o conjunto.
- 8.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova com antecedência de 30 minutos, munido de:
- Comprovante de Inscrição;
  - Documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura (será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas);
  - Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis borracha e régua;
- 8.4.1 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade ou o comprovante de inscrição, não realizará as provas.
- 8.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 8.4.3 Somente poderão realizar a Prova Escrita aqueles candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição do processo seletivo.
- 8.5 É expressamente proibido ao candidato portar no ambiente da realização da prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação, sendo o candidato excluído do processo seletivo em caso desta ocorrência.
- 8.6 O candidato não poderá portar também, no ambiente da realização da prova, relógio, óculos escuros ou quaisquer acessórios tais como chapéu, boné, gorro etc.

8.7 O candidato deverá comparecer no local de prova com vestuário adequado às normas do SENAI, não sendo permitida a entrada de candidatos de bermuda, camiseta, short, minissaia, mini blusa, sandália e chinelo.

8.8 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Prova Escrita. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

8.9 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

8.10 Após conferência do documento de identidade, o candidato assinará a lista de presença e receberá do fiscal uma única via da Prova Escrita.

8.11 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se do local de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.12 O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal de prova.

8.13 O candidato deverá responder de forma objetiva às questões da Prova Escrita, marcando apenas uma única resposta, no espaço apropriado, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.14 O candidato somente poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando as provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos de início da realização das mesmas.

8.15 O preenchimento da Prova Escrita será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

8.16 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregá-la, obrigatoriamente, ao fiscal da prova.

8.17 Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após registro em Ata de suas respectivas assinaturas.

8.18 Será eliminado desta seleção o candidato que:

8.18.1 Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

8.18.2 Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

8.18.3 Portar no ambiente da realização da prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação, sendo o candidato excluído do processo seletivo em caso desta ocorrência.

8.18.4 Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

8.18.5 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.18.6 Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

8.18.7 Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

8.18.8 Não realizar a prova, ausentar-se do local de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;

8.18.9 Deixar de devolver a Prova Escrita ou de assinar a lista de presença;

8.18.10 Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

8.19 Ao SENAI Laranjeiras caberá disponibilizar as instalações físicas, bem como aplicar as provas e zelar pelo cumprimento das regras estabelecidas por esse edital no que se refere à sua aplicação.

## **9 Classificação**

9.1 A pontuação total da Prova Escrita será de 20 (Vinte) pontos, subdivididos igualmente por cada disciplina:

9.1.1 Língua Portuguesa – 10 (dez) pontos; e

9.1.2 Matemática – 10 (dez) pontos.

9.2 Estará automaticamente eliminado desta seleção aquele candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos acertos em pelo menos uma das citadas disciplinas.

9.3 Será concedida a seguinte pontuação extra para aqueles candidatos que comprovarem documentalmente as seguintes situações:

9.3.1 Ser aluno de escola pública - 5 (cinco) pontos; e

9.3.2 Atestar baixa renda - 5 (cinco) pontos.

9.3.3 O falseamento das informações referentes à documentação solicitada para atribuição de pontuação extra, implica em eliminação do candidato do processo seletivo ou desligamento do Programa, caso o candidato seja aprovado.

9.4 A nota final do candidato será calculada considerando-se o somatório algébrico da pontuação obtida na Prova Escrita, respeitando-se a pontuação mínima exigida no item 9.2 deste Edital, acrescidas da pontuação adicional de que trata o item 9.3 deste Edital.

9.5 Ficará sob responsabilidade do SENAI Laranjeiras a correção das provas escritas e a conferência dos comprovantes para pontuação extra, conforme previsto nesse Edital.

9.6 Classificação final respeitará os seguintes critérios:

9.6.1 Será primeiramente classificado o candidato aprovado à vaga de PcD, de acordo com item 1.6. Caso a vaga não seja preenchida em função da não classificação de candidato PcD, ela será considerada vaga de Ampla Concorrência.

9.6.2 Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a. Ter comprovado baixa renda;
- b. Ser aluno de escola pública;
- c. A maior nota em Língua Portuguesa;
- d. A maior nota em Matemática;
- e. O candidato que apresente a maior idade;
- f. Ordem de inscrição no processo seletivo.



9.7 Formarão a lista de aprovados, os candidatos classificados dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

9.7.1 Além da lista de aprovados, será formada uma lista de espera com 5 (cinco) vagas.

9.7.2 Os demais candidatos que não forem incluídos nas listas descritas nos itens 9.7 e 9.7.1 serão desclassificados;

9.7.3 Os candidatos classificados na lista de espera, ou seja, os que não estiverem dentro do número de vagas, definido no Anexo I deste Edital, aguardarão um possível aproveitamento até a data de assinatura do contrato de aprendizagem e matrícula no SENAI.

9.7.4 Após o prazo determinado no subitem 9.7.3, os candidatos que estiverem na lista de espera e que não forem convocados, serão desclassificados.

## **10 Resultado**

10.1 O resultado final da presente seleção será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no site da Eletrobras - **[www.eletrobras.com](http://www.eletrobras.com)**.

10.2 Todas as informações relativas à contratação, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas na Eletrobras através do e-mail:  
**[jovemaprendiz\\_eletro@eletrobras.com](mailto:jovemaprendiz_eletro@eletrobras.com)**

## **11 Contratação**

11.1 O candidato aprovado e classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, de acordo com as regras previstas neste Edital e seus respectivos Anexos, será convocado a comparecer, na Eletrobras, por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama.

11.2 Os candidatos menores de idade deverão comparecer a convocação com seus representantes legais.

11.3 Os candidatos convocados deverão apresentar, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos (original e cópia):

- a. Carteira de Identidade;
- b. Cartão de Identificação do CPF;
- c. Certidão de Nascimento;
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das duas primeiras folhas);
- e. Título de Eleitor (obrigatório para jovens com 18 anos completos);
- f. Comprovante de Residência;
- g. 02 (duas) fotos coloridas 3 X 4; e
- h. Declaração da Instituição de Ensino mencionando que o aluno está devidamente matriculado e informando qual série escolar está cursando ou Certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio.
- i. Certificado de reservista para os jovens com 18 anos completos.

11.4 Na ocasião será necessária ainda, a apresentação dos seguintes documentos do representante legal do candidato (original e cópia):

- a. Carteira de Identidade; e
- b. Cartão de Identificação do CPF.

11.5 No caso de impedimento para comparecimento na data indicada na convocação, o candidato, ou seu representante legal, terá o prazo improrrogável de até 3 (três) dias úteis, a contar da data marcada para seu comparecimento, para apresentar justificativa de sua ausência e entrega da documentação necessária para a continuidade do processo seletivo.

11.6 A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

11.7 A contratação fica condicionada ao atendimento dos requisitos e aprovação em exames médicos pré-admissionais, conforme definido neste Edital e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

11.8 A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para a vaga, mediante documentação específica, acarretará a desclassificação e consequente eliminação do candidato.

## **12 Curso de Aprendizagem**

12.1 Após a contratação, os aprendizes serão matriculados, obrigatoriamente, no SENAI localizado na Rua São Francisco Xavier, 417 - Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, onde realizarão o curso de aprendizagem.

12.2 Para a realização da matrícula no SENAI, os aprendizes deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- a. Carteira de Identidade;
- b. Cartão de Identificação do CPF;
- c. Certidão de Nascimento;
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das duas primeiras folhas e do contrato de Trabalho);
- e. Título de Eleitor (obrigatório para jovens com 18 anos completos);
- f. Comprovante de Residência;
- g. 03 (três) fotos coloridas 3 X 4;
- h. Declaração da Instituição de Ensino, dentro da validade de 30 dias, mencionando que o aluno está devidamente matriculado e informando qual série escolar está cursando ou Certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio;
- i. Certificado de reservista para os jovens com 18 anos completos.

### **12.3 Etapa Escolar**

12.3.1 O curso será realizado pelo SENAI Laranjeiras - R. São Francisco Xavier, 417, Maracanã – Rio de Janeiro/RJ.

12.3.2 O curso será ministrado no turno da Tarde (de 13h às 17h).

12.3.3 O aprendiz deverá executar com zelo e diligência as tarefas necessárias à sua formação, respeitando os horários e diretrizes estabelecidas pelo SENAI.

12.3.4 O não cumprimento das normas estabelecidas para o curso de aprendizagem, o desempenho insuficiente do jovem, falta disciplinar grave ou ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, poderão acarretar a extinção do contrato de aprendizagem.

#### 12.4 Parte Prática

12.4.1 Será realizada após a conclusão da etapa escolar, nas instalações da Eletrobras, no município do Rio de Janeiro/RJ, conforme será informado no momento da contratação.

12.4.2 Os jovens aprendizes cumprirão a fase prática nas instalações da Eletrobras no turno da tarde, salvo quando houver necessidade de alteração justificada, como no caso de alteração de horário na unidade educacional onde esteja matriculado.

12.4.3 As atividades práticas serão alinhadas ao conhecimento em processo de aquisição com a formação teórica no SENAI, propiciando o aprofundamento do conhecimento técnico e vivencial, de forma a preparar o jovem para o mercado de trabalho.

12.4.4 Além das atividades de rotina, o período de prática na empresa poderá ser enriquecido por visitas técnicas e culturais, oficinas e outras atividades de conteúdo educativo.

12.4.5 A Eletrobras designará formalmente um empregado que fará o papel de monitor, sendo responsável pela orientação e acompanhamento das atividades do aprendiz na Eletrobras, com apoio do SENAI.

12.4.6 O não cumprimento das normas estabelecidas para o curso de aprendizagem, o desempenho insuficiente do (a) Jovem Aprendiz, falta disciplinar grave ou ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, poderão acarretar a extinção do contrato de aprendizagem.

### 13 Das Disposições Gerais

13.1 O SENAI Laranjeiras fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, certificado de qualificação profissional, àqueles (as) que atingirem o índice mínimo de aproveitamento e de frequência, o qual conterá o curso oferecido, com a respectiva carga horária e desempenho obtido (grau outorgado) pelo (a) Jovem Aprendiz.

Rio de Janeiro, 06/05/2019

LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA  
Diretor de Administração  
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS

## ANEXOS

### Anexo I - Quadro de Vagas

Curso de Aprendizagem	Número do CBO <sup>2</sup>	Descrição de atividades	Escolaridade/ Pré-requisito	AC	PcD	Total	CR
Assistente Administrativo	4110-10	Serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos	Declaração que comprove estar cursando pelo menos o 9º ano do ensino fundamental (ou estar cursando o nível médio) ou Diploma/ Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	19	01	20	5

Legenda:

**AC** – Ampla Concorrência;

**PcD** – Vagas reservadas às pessoas com deficiência;

**Total** – Total de vagas (Somatório das vagas de AC mais as vagas de PcD);

**CR** – Cadastro de reserva.

<sup>2</sup> Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, em:  
<http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/ResultadoOcupacaoMovimentacao.jsf>

## Anexo II - Quadro de Pontuação

Prova / Pontuação Extra	Mínimo Exigido	Pontuação
Prova Escrita de Português	50% dos acertos	10
Prova Escrita de Matemática	50% dos acertos	10
Ser aluno de escola pública	Declaração de Escolaridade ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, para os candidatos que não estejam estudando, ambos emitidos por Instituição de Ensino Pública	5
Baixa Renda	Declaração de baixa renda, através de apresentação do número de inscrição no Cadastro Único <sup>3</sup> .	5

<sup>3</sup> Pode ser obtido através da ferramenta Consulta Cidadão:  
[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)

## **Anexo III - Conteúdos Programáticos**

### **I - Português:**

#### **1. Textos**

- a. Compreensão e interpretação de textos literários e/ ou informativos extraídos de livros, revistas e jornais.
- b. Interpretação de textos verbais, não verbais e mistos: quadrinhos, tiras, outdoors, propagandas, anúncios, etc.

#### **2. Ortografia**

- a. Nova ortografia;
- b. Acentuação gráfica;

#### **3. Pontuação**

- a. Pontuação;
- b. Crase;

#### **4. Morfossintaxe**

- a. Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação;
- b. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- c. Frase, oração e período: termos da oração e suas funções morfossintáticas; classificação de orações (coordenadas e subordinadas); relação sintática semântica entre as orações de um período; processo de coordenação e subordinação;
- d. Sintaxe de concordância e regência;

#### **5. Semântica**

- a. Homônimos e parônimos;
- b. Sinônimos e antônimos;
- c. Conotação e Denotação;

#### **6. Linguagem figurada**

- a. Identificação e interpretação de figuras de linguagem

#### **7. Redação de correspondências oficiais.**

### **II - Matemática:**

#### **1. Aritmética**

2. Regra de três simples e composta;
3. Juros simples e compostos;
4. Porcentagem;
5. Probabilidade (arranjo e permutações);
6. Razão e proporção;
7. Cálculo de área;
8. Perímetro;
9. Raciocínio Lógico;
10. Média aritmética;
11. Análise Combinatória.

## **Anexo IV - Exames Médicos Pré-Admissionais**

Relação mínima de exames a serem solicitados ao candidato:

- Exame clínico; Exame de sangue: Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, triglicerídeos, Ortho -rater e Vacina DT( Difteria e Tétano).